

**PORTARIA Nº 006/2014**

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CORTÊS – CORTÊSPREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal Nº 914 de 08 e Abril de 2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês, CORTÊSPREV; considerando, ainda, o que foi requerido através de procedimento administrativo,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder pensão por morte, a contar de 26/09/2012, a **Maria Dolores de Araújo dos Santos**, portadora do RG de Nº 2.543.277 SSP/PE e CPF nº 421.084.114-53, viúva beneficiária do Sr. **José Enefino dos Santos**, ex-segurado, portador do RG de Nº 2.409.848 SSP/PE e CPF Nº 252.333.604,97 que ocupou o cargo de VIGIA, sob matrícula de Nº 5000, falecido em 26/09/2012, nos termos do art. 40, §7º, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 e art. 7, I, 28, 29, I da Lei Municipal n.º 914/2008.

Art.2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/09/2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cortês, 24 de fevereiro de 2014.


Almir Melo Borba
Diretor Executivo

HOMOLOGO


José Genivaldo dos Santos
Prefeito